



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

## LEI Nº. 1365/2014.

**AUTORIZA O MUNICIPIO A RECEBER DOAÇÃO  
DE UM TERRENO URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO  
DA RUA MANOEL CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal, de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município autorizado a receber doação de 01 (um) terreno urbano, para regularização do prolongamento da Rua Manoel Câmara, já existente, sendo que vem sendo há muitos anos utilizado como rua de fato, contando com rede de energia elétrica, rede de água potável, serviços de iluminação pública, recolhimento de lixo, cascalhamento e manutenção da rua realizada pela Prefeitura Municipal, conforme dados: Um terreno urbano, lote 5, situado na Av. Alberto Pasqualini, na cidade de Minas do Leão/RS, com área superficial de 550,00m<sup>2</sup>, em lado par do logradouro, distante 143,61m da esquina formada pela Av. Alberto Pasqualini e Rua Rosalvo Silva, cujo quarteirão é formado por essas e pelas Av. Getúlio Vargas e Ruas Carlos Gomes e Manoel Câmara, confrontando: AO NORTE: Com lote 04, de Deroci Flores Bitencourt (antes Ijo Gutierrez Câmara), na extensão de 66,93m pelo lado esquerdo. AO SUL: Com lote 6, de Diomar da Silva Rodrigues (antes Iracema Câmara dos Santos), na extensão de 67,03m, pelo lado direito. AO LESTE: Com a Av. Alberto Pasqualini, na extensão de 8,28m, onde faz frente. AO OESTE: Com a Rua Manoel Câmara, na extensão de 8,12m, onde faz fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 27 de maio de 2014.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 27 de maio de 2014.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração**

**Secretário Municipal de Administração**